



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO

Praça Monsenhor José Coelho nº 155 – Tel.: (33)3424-1250

CEP: 39745-000 – Estado De Minas Gerais

LEI Nº 760, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

**“Autoriza abertura de Crédito Especial
no orçamento vigente e dá outras
providências”**

Faço saber que a Câmara Municipal de Senhora do Porto aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento de 2020 - Lei nº: 743/2019 - com a seguinte classificação orçamentária:

02001002.0412200062.011 - CONTRIBUICAO PARA ASSOCIACAO DE MUNICIPIOS		
3.3.40.41.00	Contribuições	R\$ 1.000,00

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal anulará, através de decreto, total ou parcialmente, as seguintes dotações orçamentárias como fonte de recursos para a abertura dos citados créditos:

02001002.0412200062.011 - CONTRIBUICAO PARA ASSOCIACAO DE MUNICIPIOS		
3.3.70.41.00	Contribuições	R\$ 1.000,00

Art. 3º - As dotações orçamentárias criadas por este Crédito Especial poderão ser suplementadas caso os valores previstos se tornem insuficientes durante sua execução.

Art. 4º - Ficam alterados os anexos da Lei 727/2017 (PPA 2018-2021) e da Lei 741/2019 (LDO 2020) impactados pela abertura deste crédito especial.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADO

Sra. do Porto/MG

Assinatura

Marcílio Afonso Guimarães
Secretário Municipal de Administração
Senhora do Porto-MG

Senhora do Porto/MG, 25 de setembro de 2020.

Sebastião Augusto de Andrade Filho
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE EDUCACION
SECRETARIA DE EDUCACION

SECRETARIA

SECRETARIA DE EDUCACION

SECRETARIA DE EDUCACION

